



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

1

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA LIMITE
01	Início das inscrições	08/08/2011
02	Pedido de isenção da taxa de inscrição	08, 09 e 10/08/2011
03	Julgamento do pedido de isenção	16/08/2011
04	Contestação ao indeferimento do pedido de isenção	17 e 18/08/2011
05	Término das inscrições	26/08/2011
06	Último dia de vencimento do boleto via internet	29/08/2011
07	Último dia de envio ou protocolo de laudo médico e pedido de condições especiais para realização das provas – portadores de deficiência	31/08/2011
08	Divulgação da lista de inscritos	12/09/2011
09	Recurso contra decisão que indeferiu pedido de inscrição como deficiente e condições especiais para realização das provas	13 e 14/09/2011
10	Último dia para Candidato entrar em contato para correção de dados	15/09/2011
11	Divulgação da lista dos locais de prova	19/09/2011
12	Realização das provas objetivas	25/09/2011
13	Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas	26/09/2011
14	Prazo de recurso referente aos gabaritos oficiais das provas objetivas	27, 28 e 29/09/2011
15	Respostas aos recursos interpostos	07/10/2011
16	Resultado das provas objetivas (resultado provisório)	07/10/2011
17	Apresentação dos Títulos	10, 11 e 13/10/2011
18	Prazo de recurso referente ao resultado das provas objetivas	10, 11 e 13/10/2011
19	Respostas aos recursos interpostos	21/10/2011
20	Comunicado de Julgamento de Títulos	
21	Resultado Final	
22	Recurso contra o Resultado Final e Julgamento de Títulos	24, 25 e 26/10/2011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

2

TERMO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Cocos, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao que determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas nos cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Cocos, especificados no Anexo I, deste Edital, sob o regime estatutário, com fundamento nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal n.º 517, de 28 de abril de 2008 (Regime Jurídico), da Lei Complementar Municipal n.º 583, de 22 de outubro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), bem como nas demais legislações pertinentes e nas normas estabelecidas no presente Ato Convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será organizado pela empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., regularmente contratada na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 - Procedimento Licitatório Nº 076 – Convite n.º 003/2011, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão Supervisora do Concurso Público Nº 001/2011", especialmente designada para este fim, nos termos do decreto 031/2011 de 20 de julho de 2011.

1.2. Os cargos e suas especificações (código, número de vagas; vencimento inicial; escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos; carga horária semanal; disciplinas da prova objetiva; número de questões por disciplina; peso de cada questão; valor da taxa de inscrição) são os constantes do Anexo I, deste Edital.

1.3. As atribuições dos cargos são as dispostas no Anexo II, do Presente Edital.

1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do Anexo III, deste Edital.

1.5. Todas as publicações oficiais serão feitas na sede da Prefeitura Municipal de Cocos, situada Rua Presidente Juscelino, nº 115 – Centro – Cocos – BA e divulgadas no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso, www.fluxoconsultoria.com.br.

1.6. Fica constituída a Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/2011, com funções específicas de supervisão, acompanhamento, participação e auxílio à empresa executora (Fluxo Consultoria) em todas as fases da execução do referido concurso público, composta dos seguintes membros:

- Vilmar Lopes da Silva - Presidente
- Evandro Oliveira Dias – Representante da Saúde
- Dirson Caldeira dos Santos – Representante da Prefeitura
- Joaci Lopes Pereira – Representante do Poder Judiciário
- Cesar Campos Rode – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Poderão ser colhidas informações sobre o Concurso e auxílio para realização das inscrições na Prefeitura Municipal de Cocos, no endereço: Rua Presidente Juscelino, nº 115 – Centro – Cocos – BA, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h; e na Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda, localizada na Rua Padre Agostinho, n.º 149, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, telefone (31)3224-7951, e-mail: fluxo@fluxoconsultoria.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

2.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.2.1. O Edital encontra-se disponível para download no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br, e impresso, para cópia, na Prefeitura Municipal de Cocos: Rua Presidente Juscelino, nº 115 – Centro – Cocos – BA, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h.

2.1.3. As inscrições serão realizadas no **PERÍODO DE 08/08 A 26/08/2011 (EXCETO SÁBADO, DOMINGO E FERIADO)**, observando o seguinte:

a) **Presencial**, na Prefeitura Municipal de Cocos, em local e horário a seguir:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Cocos – Rua Presidente Juscelino, nº 115 – Centro – Cocos – BA.
HORÁRIO: das 8:00h às 12:00h.**

b) **Via Internet**, no endereço eletrônico:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.fluxoconsultoria.com.br

2.1.4. A relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público será publicada até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cocos/BA e no endereço eletrônico da Fluxo Consultoria.

2.1.4.1. A partir desta data o(a) candidato(a) deverá conferir no endereço eletrônico da Fluxo Consultoria se sua inscrição foi efetuada e se seus dados estão corretos. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a empresa organizadora do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio do telefone (31) 3224-7951, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, para verificar o ocorrido.

2.1.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo, uma vez já efetuada a inscrição.

2.1.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.6. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do certame por conveniência da Administração Pública ou caso fortuito ou força maior.

2.1.7. Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas um cargo deste Concurso, prevalecendo a última inscrição em caso de multiplicidade.

2.1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.1.8.1. A Prefeitura Municipal de Cocos/BA bem como a Fluxo Consultoria não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.

2.2. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

2.2.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, no Município de Cocos/BA, em local, horário e período acima disposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

2.2.2. Para inscrever-se presencialmente, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio, fornecido no ato da inscrição;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, na sua falta, cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.3. Considera-se devidamente preenchido o Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do(a) candidato(a) (nome, data de nascimento, número da carteira de identidade e CPF), a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual; e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

2.2.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo o(a) mesmo(a) entrar em contato com a empresa organizadora do concurso público, por meio do telefone (31) 3224-7951 ou pelo site www.fluxoconsultoria.com.br promovendo a correção, caso seja constatado algum equívoco.

2.2.5. O pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo pretendido, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, deverá ser efetuado por meio de BOLETO BANCÁRIO no caso da inscrição via INTERNET e depósito bancário em favor da FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., nas inscrições feitas pessoalmente, na seguinte conta corrente:

Conta Corrente n.º 9887-6
Agência n.º 3495-9
Banco do Brasil

2.2.6. Não será aceita inscrição com a documentação incompleta e quando paga por intermédio de cheque, ficará condicionada à efetiva compensação do mesmo.

2.2.7. A inscrição presencial deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, não sendo aceitas inscrições via postal, extemporânea, sob condição, ou por qualquer outro meio, vedada ainda a substituição posterior de quaisquer das informações ou comprovantes exigidos e anexados à Ficha de Inscrição.

2.2.7.1. A procuração poderá ser pública ou por instrumento particular (com firma reconhecida), contendo poderes específicos para a inscrição no Concurso, devendo constar o cargo pretendido pelo (a) candidato(a).

2.2.7.2. Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o indicado no Formulário de Inscrição, esta será indeferida.

2.2.7.3. Será, igualmente indeferida a inscrição que:

- a) Indicar cargo cuja vaga não esteja prevista neste Edital;
- b) Deixar de indicar o cargo no Formulário de Inscrição; ou
- c) Indicar mais de um cargo no mesmo Formulário de Inscrição.

2.2.7.4. O(A) candidato(a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento do Formulário de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

2.2.8. O comprovante de inscrição será entregue ao(à) candidato(a) após a conferência de todos os documentos exigidos no item 2.2.2 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a guarda do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

2.3. INSCRIÇÕES VIA INTERNET

2.3.1. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet, no endereço eletrônico e período já dispostos acima.

2.3.2. Para inscrever-se via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br durante o período das inscrições, realizando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher corretamente os dados solicitados no Formulário de Inscrição, escolhendo o cargo para o qual deseja concorrer;
- b) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição em qualquer agência bancária ou mediante débito em conta por meio eletrônico, até a data limite para o encerramento das inscrições, no valor correspondente a opção do cargo de escolha, constante no Anexo I deste Edital.

2.3.3. Independente de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o boleto deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia 29/08/2011.

2.3.4. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.3.5. A Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda. e a Prefeitura Municipal de Cocos/BA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, como outros fatores de ordem técnica.

2.3.6. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, sob as penas da lei.

2.4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros.

2.4.2. O período de pedido de isenção da taxa de inscrição será do dia de início das inscrições até o 2º dia útil após o início das inscrições.

2.4.3. Os interessados que preencherem os requisitos e desejarem solicitar isenção de pagamento de taxa neste concurso deverão selecionar o campo próprio de isenção de taxa no Formulário de Inscrição, sendo a mesma considerada desnecessária, em caso de omissão.

2.4.4. Farão jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição os candidatos que apresentarem declaração firmada de próprio punho (Declaração de Hipossuficiência Financeira) atestando que, por razões de ordem financeiras, não podem arcar com as despesas da taxa de inscrição, e, ainda, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007, mediante apresentação de cópia do cartão de recebimento destes benefícios, ou que comprovarem de outra forma que o pagamento da taxa de inscrição compromete a sua subsistência e de sua família.

2.4.5. A “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, cujo modelo se encontra no Anexo IV deste Edital, o documento comprobatório de hipossuficiência de que trata o item anterior e a cópia simples da Carteira de Identidade do(a) candidato(a) deverão ser encaminhados exclusivamente via Correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) postados impreterivelmente até o último dia para pedir a isenção, para a Fluxo Consultoria, no endereço: Rua Padre Agostinho, 149, bairro Santa Cruz, CEP: 31.150-600, Belo Horizonte/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

2.4.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pela Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda. com auxílio da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cocos/BA.

2.4.7. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até 04 (quatro) dias úteis após o prazo limite do pedido de isenção.

2.4.8. Os(as) candidatos(as) que tiver(em) seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, terá(o) prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, contestar o indeferimento, por meio de recurso escrito ou impresso enviado exclusivamente via Correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) para a Fluxo Consultoria, no endereço: Rua Padre Agostinho, 149, bairro Santa Cruz, CEP: 31.150-600, Belo Horizonte/MG.

2.4.8.1. Os(as) candidatos(as) que tiver(em) seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, mesmo após o recurso interposto, deverá(ão) proceder ao pagamento normal da taxa de inscrição referente ao seu cargo, sem dilatação do prazo de inscrição normal, ficando o candidato responsável por essa observação.

2.4.8.2. O(A) interessado(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo já estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

2.5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso, observadas as exigências deste Edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras.

2.5.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas deste Concurso Público às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com os cargos/funções fixados no Anexo I, em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no art. 37, § 1º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, dispostas da seguinte forma:

Cargo	Vagas para deficiente
Médico (PSF)	01

2.5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente, até o limite máximo de 20%.

2.5.3.1. A primeira vaga destinada aos candidatos portadores de deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª vaga e assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação do respectivo cargo.

2.5.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência está obrigado(a) a declarar, no campo próprio da Ficha ou Formulário de Inscrição, a deficiência de que é portador(a), e se necessita de condições especiais para se submeter à prova objetiva, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão, realizando assim, as provas nas mesmas condições que os demais.

2.5.5. O(A) candidato(a) que declarar ser portador(a) de deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição, bem como a provável causa da deficiência.

2.5.5.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade deverão ser encaminhados pessoalmente, mediante protocolo, para a Prefeitura Municipal de Cocos/BA, endereço Rua Presidente Juscelino, nº 115 – centro – Cocos – Ba, ou via Correios (SEDEX ou carta registrada com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

aviso de recebimento), impreterivelmente até o 3º dia útil após o encerramento das inscrições, para a Fluxo Consultoria, endereço: Rua Padre Agostinho, 149, bairro Santa Cruz, CEP: 31.150-600, Belo Horizonte/MG.

2.5.6. A solicitação de atendimento diferenciado (condições especiais para se submeter à prova objetiva), referida no item 2.5.4 deste Edital, será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5.7. O(A) candidato(a) que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 2.5.5 deste Edital perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 2.5.2 deste Edital, ainda que declarada tal condição no Formulário de Inscrição.

2.5.8. A relação dos candidatos que declararam serem portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 2.5.4 e 2.5.5 deste Edital, será divulgada juntamente com a lista geral de inscritos.

2.5.8.1. Da mesma forma será publicada a relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento diferenciado (condições especiais para se submeter à prova objetiva) deferido.

2.5.9. Em ambos os casos, o candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da publicação das relações citadas nos itens anteriores para contestar o indeferimento. Após este período, não serão aceitos os pedidos de revisão.

2.5.9.1. Os pedidos de revisão deverão ser enviados exclusivamente via Correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) para a Fluxo Consultoria, endereço: Rua Padre Agostinho, 149, bairro Santa Cruz, CEP: 31.150-600, Belo Horizonte/MG.

2.5.10. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.5.11. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

2.5.12. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.5.13. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

2.5.14. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

2.5.15. As vagas reservadas a portadores de deficiência serão preenchidas pelos candidatos não portadores, eventualmente aprovados, na ordem de classificação, quando:

- a) Não houver candidato(s) Portador(es) de Deficiência inscrito(s);
- b) O(s) candidato(s) Portador(es) de Deficiência não for(em) aprovado(s) nos respectivos;
- c) Não houver candidato(s) Portador(es) de Deficiência aprovado(s) em número suficiente para as vagas reservadas.

2.5.16. Aplica-se aos portadores de deficiência as demais regras que regem o presente Concurso Público.

2.5.17. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, se habilitado(a) e classificado(a) na forma deste Edital, será, antes de sua investidura, submetido(a) à avaliação de Equipe Oficial Multiprofissional, nomeada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

Prefeitura Municipal de Cocos/BA, que decidirá, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do(a) candidato(a) como portador(a) de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

2.5.18. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo respectivo, quando de tal ato, se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ter sido exonerado do serviço público através de inquérito administrativo e ou sentença judicial.
- g) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- h) Conhecer e atender às exigências contidas neste Edital.

3.2. Decairá do direito de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos supra mencionados no prazo legal.

4. DAS PROVAS

O Concurso de que trata este Edital, será realizado mediante DUAS ETAPAS:

- A) Primeira Etapa: Prova Objetiva;
- B) Segunda Etapa: Análise de Títulos.

4.1. DA PROVA OBJETIVA

4.1.1. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constituem a primeira etapa do Concurso para todos os cargos/funções descrito no Anexo I.

4.1.1.1. A Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda. reserva-se ao direito de utilizar o seu banco de dados para elaboração dos cadernos de provas.

4.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, com as seguintes determinações:

- a) **Valorização:** de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.
- b) **Duração:** 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
- c) **Composição das Questões de Múltipla Escolha:** 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) **Número de questões:** 40 para cada cargo
- e) **Escolaridade e pesos:** são variáveis conforme o cargo pleiteado, dispostos no Anexo I do presente Edital.
- f) **Programa das disciplinas** que integram a prova escrita de múltipla escolha: são os constantes do Anexo III, deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

4.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da prova objetiva.

4.1.4. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova objetiva.

4.1.5. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Prova" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

4.1.6. Da mesma forma, o candidato é responsável pela conferência de seus dados no Formulário Oficial de Respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade ou outro documento equivalente segundo critérios aqui já estipulados.

4.1.7. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta esferográfica de material transparente (cor azul ou preta) para o Formulário Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Formulário.

4.1.8. Por se tratar de leitura ótica do Formulário Oficial de Respostas os candidatos devem preenchê-lo da forma como demonstrado no canto superior esquerdo do mesmo, ou seja, colorindo todo o círculo a que se refere à alternativa desejada para a questão, sob pena de não ser a questão analisada pela leitora ótica.

4.1.9. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Formulário Oficial de Respostas.

4.1.10. Não será permitido que as marcações no Formulário Oficial de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse respeito. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente da Fluxo Consultoria devidamente treinado.

4.1.11. O preenchimento do Formulário Oficial de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do mesmo, salvo por caso fortuito ou força maior.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1.12. As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Cocos/BA, no dia, horário e local a seguir:

DIA: 25/09/2011

HORÁRIO: início às 08 horas

LOCAL 1 COLÉGIO DJANIRA ALVES GONÇALVES – Rua Bom Jesus s/nº, COCOS/BA.

LOCAL 2 COLÉGIO RUI BARBOSA – Rua Otávio Mangabeiras, s/nº, COCOS/BA.

4.1.13. A confirmação do local de provas específico para cada candidato será divulgada oportunamente por meio da publicação de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Cocos e no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br.

4.1.14. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

4.1.15. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo por determinação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

4.1.16. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, mp3, walk-man, relógio eletrônico ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação.

4.1.17. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o item anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

4.1.18. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de material transparente (cor azul ou preta), o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o item seguinte.

4.1.19. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, data de nascimento, número da carteira de identidade, assinatura e filiação.

4.1.20. Não serão aceitos documentos de identidade, ou outro de igual valor legal, ilegíveis, danificados ou identificáveis.

4.1.21. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia das realizações das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.

4.1.22. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o fechamento dos portões.

4.1.23. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início.

4.1.24. Ao término da prova, o(a) candidato(a) entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova e o Formulário Oficial de Respostas, devidamente preenchido, que será conferido com o respectivo Comprovante de Inscrição, retendo para si o formulário rascunho que lhe será disponibilizado, para a anotação de suas respostas e futura conferência com o "Gabarito Oficial".

4.1.24.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

4.1.25. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença e/ou Formulário Oficial de Respostas.

4.1.26. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local de aplicação das provas até que o último candidato a tenha concluído, a fim de assistirem ao lacre dos envelopes de Gabaritos.

4.1.26.1. Após o lacre, os referidos candidatos e o fiscal de sala deixarão o local de provas juntos.

4.1.27. O candidato que se retirar do prédio onde estarão sendo realizadas as provas não poderá retornar em hipótese alguma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

4.1.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

4.2. DOS TÍTULOS

4.2.1. Os títulos, de caráter classificatório, constituem a segunda etapa do Concurso para os candidatos aprovados para todos os cargos, obedecendo os seguintes critérios:

TÍTULOS	PONTOS	
I – Doutorado <i>stricto sensu</i> , concluído no Brasil ou no exterior, dentro da área ou especialidade a que concorre.	3,0 (três) pontos	Até o máximo de 6,0 (seis) pontos
II – Mestrado <i>stricto sensu</i> , concluído no Brasil ou no exterior, dentro da área ou especialidade a que concorre.	2,0 (dois) pontos	
III – Especialização <i>lato sensu</i> , mínimo de 360 horas, concluído no Brasil ou no exterior, dentro da área ou especialidade a que concorre.	1,0 (um) ponto	

4.2.2. Somente serão computados na pontuação, para efeito classificatório, os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva, independente do cargo, nos termos do item 3.1.4., conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso Público, de que trata o item 4.2.

4.2.3. O período para apresentação dos Títulos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório.

4.2.4. Os títulos deverão ser apresentados em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo do lado de fora o nome completo do candidato e o número da sua inscrição, e protocolado no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos/BA ou enviados via Correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) para a Fluxo Consultoria, endereço: Rua Padre Agostinho, 149, bairro Santa Cruz, CEP: 31.150-600, Belo Horizonte/MG.

4.2.5. Os títulos serão avaliados e julgados pelos especialistas da empresa organizadora do Concurso – Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.

4.2.6. No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 6 (seis) pontos.

4.2.7. Os títulos de que tratam os incisos I, II e III, do item 4.2.1 não são cumulativos, quando da mesma espécie, sendo computado na pontuação apenas um exemplar de cada um deles, que deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas dos diplomas ou certificados oficiais, frente e verso, não sendo aceitos declarações ou atestados e documentos via fax.

4.2.8. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato, pessoalmente ou por intermédio de seu bastante procurador, a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou do local estabelecido neste Edital.

4.2.9. Somente serão aceitos títulos que estejam de acordo com o Art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução Nº 01 do Conselho Nacional de Educação (CND), quais sejam:

“Art. 12. A instituição responsável pelo curso de pós-graduação lato sensu expedirá certificado a que farão jus os alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, assegurada, nos cursos presenciais, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

12

§ 1º - Os certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* devem mencionar a área de conhecimento do curso e ser acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devam constar, obrigatoriamente:

I – relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – título da monografia ou trabalho de conclusão e nota ou conceito obtido;

IV – declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente resolução; e

V – indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.

§ 2º - Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* devem ter registro da instituição que os expedir.”

4.2.10. O resultado da pontuação de títulos será publicado junto ao Resultado Final, ao qual caberá recurso nos prazos e modos estabelecidos no item 6 deste Edital. Sendo que o julgamento dos títulos se darão por meio de comunicado oficial.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. DO GABARITO OFICIAL

5.1.1. O Gabarito Oficial será divulgado no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, separado por cargos/funções e disciplinas.

5.2. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

5.2.1. A classificação provisória do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Provisório", com os nomes dos candidatos na ordem decrescente dos resultados obtidos na Prova Objetiva, contendo as pontuações dos candidatos aprovados, reprovados, em cada disciplina.

5.2.2. Estará provisoriamente aprovado no Concurso o candidato que obtiver, na Prova Objetiva, a pontuação mínima exigida no item 4.1.4.

5.2.3. A classificação provisória será disponibilizada no site (www.fluxoconsultoria.com.br) e na Sede da Prefeitura Municipal de Cocos, endereço: Rua Presidente Juscelino, nº 115 – centro – Cocos – Ba, após o período de recursos em face dos gabaritos oficiais das provas objetivas, em até 10 (dez) dias úteis.

5.3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.3.1. A classificação final do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", separado por cargos/funções e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.

5.3.2. O Resultado Final discriminará a pontuação obtida na Prova Objetiva e o Resultado da apresentação de títulos, sendo decorrente da soma das respectivas pontuações, contendo os nomes, os números de inscrição e a classificação final dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes.

5.3.3. O candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de APROVADO e os demais classificados, serão chamados de EXCEDENTE.

5.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

5.4.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
- b) Obtiver maior nota na disciplina específica; se houver;
- c) Obtiver maior nota na disciplina de português;
- d) Obtiver maior nota na prova de matemática, se houver;
- e) Obtiver maior nota na prova de noções de administração pública, se houver;
- f) Obtiver maior nota na prova de saúde pública, se houver;
- g) Obtiver maior nota na prova de noções de informática, se houver; ou
- h) For o mais velho.

5.5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.5.1. A divulgação do Gabarito Oficial, do Resultado Provisório e do Resultado e do Resultado Final (incluindo a análise de títulos), será feita no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cocos/BA e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.

5.5.2. A contagem dos prazos de que trata este Edital será estritamente ligada às datas de publicação dos Resultados e do Gabarito Oficial realizados pela Prefeitura Municipal de Cocos/BA em seu quadro de avisos, ficando o site www.fluxoconsultoria.com.br apenas como auxílio aos candidatos.

5.5.3. A divulgação do Resultado Provisório, bem como do Resultado Final deste Concurso se dará em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do término do prazo para apresentação dos recursos em face do Gabarito Oficial e do Resultado contestado.

5.5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos Resultados deste Concurso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, do Resultado Provisório e do Resultado Final (incluindo a análise de títulos), obtidos pelos candidatos.

6.1.1. Configura-se também hipótese de recurso o cancelamento da inscrição ou anulação das provas, por qualquer motivo.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, com início no primeiro dia útil subsequente a data da divulgação do resultado impugnado, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cocos/BA, nos moldes do Anexo V deste edital.

6.3. Os recursos devem ser endereçados à Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2011, protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Cocos, no endereço: Rua Presidente Juscelino, n.º 115 – Centro – Cocos – BA, ou enviados via Correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) para a Fluxo Consultoria, endereço: Rua Padre Agostinho, 149, bairro Santa Cruz, CEP: 31.150-600, Belo Horizonte/MG.

6.3.1. Para efeitos de contagem de tempo, para os recursos via Correios será considerada a data de postagem.

6.4. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

6.5. Os recursos serão analisados e julgados pelos técnicos da Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.

6.6. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos definitivos.

6.7. O julgamento dos recursos será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cocos/BA e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo de que trata o item 6.2 deste Edital, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.8. A anulação de qualquer questão do certame seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

6.9. Os recursos poderão ser interpostos via procuração, que poderá ser pública ou por instrumento particular (com firma reconhecida), contendo poderes específicos para interposição de recurso no Concurso, devendo constar os dados de inscrição e pessoais, que possibilitem a identificação do candidato, ora recorrente.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA

7.1. A convocação, dos candidatos aprovados no Concurso Público, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação apurada no Resultado Final.

7.2. Não poderão ser convocados os candidatos aprovados neste concurso antes de findada a convocação de eventuais candidatos aprovados em concurso anterior.

7.3. A aprovação, a classificação e a adequação ao cargo geram, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas especificadas no Edital, o direito à convocação, a ser realizada no período de validade do Concurso Público.

7.4. A designação da data para o início do exercício será estabelecida pela Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade.

7.5. Todos os candidatos convocados serão submetidos, para o efeito de investidura, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Cocos/BA, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.

7.6. O candidato regularmente convocado deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- f) Carteira de identidade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e, se casado, do cônjuge;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
- k) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Cocos/BA;
- l) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- m) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

7.7. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o item anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cocos/BA.

8.2. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Cocos/BA durante o prazo de validade deste Concurso Público, sob pena de, em assim não o fazendo, perder o direito à convocação ou à investidura, conforme o caso, após 03 (três) convocações formalmente registradas, se frustradas.

8.3. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I, deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.

8.4. Somente se abrirá novo concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir, nos termos da legislação pertinente.

8.5. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão Supervisora bem como das pessoas envolvidas na organização desse Concurso como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso, o mesmo se verificando no tocante às pessoas que direta ou indiretamente participaram do processo de inscrição, sejam servidores municipais ou não.

8.6. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o(a) candidato(a) que:

- a) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de provas;
- b) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
- c) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou para terceiros;
- d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas e o Formulário Oficial de Respostas, salvo disposição do item 3.1.24.2 deste Edital; ou
- f) Perturbar a ordem dos trabalhos.

8.7. Fica expressamente proibida a participação das pessoas que direta ou indiretamente participaram do processo de inscrição, sejam servidores municipais ou não, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso.

8.8. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, na sede da Prefeitura Municipal de Cocos/BA, no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br, bem como em jornal de grande circulação local e regional.

8.8.1. O prazo para impugnação dos termos deste Edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

8.9. A publicação oficial de ato referente a este Concurso Público será realizada mediante afixação de Comunicado Oficial no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cocos/BA, por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br e por meio de Jornal de grande circulação local, ficando reservado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

à Prefeitura Municipal de Cocos/BA, o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.

8.10. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Concurso Público, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cocos/BA.

8.11. Reclamações de candidatos, no dia de realização da prova objetiva, sobre a existência de erro em questões de prova, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo fiscal de provas em formulário próprio de ocorrências disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

8.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.13. Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2011, devidamente constituída pelo Decreto 031/2011.

8.13.1. A Comissão Supervisora do Concurso Público será a responsável por todos os atos que não foram aqui estipulados especificamente a determinada pessoa, órgão ou empresa, bem como àqueles genéricos da Prefeitura Municipal de Cocos/BA.

8.14. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à confirmação de inscrição, locais de provas ou à classificação de candidatos no Concurso Público. Todas essas informações estarão disponíveis no site www.fluxoconsultoria.com.br e na Sede da Prefeitura Municipal de Cocos/BA.

8.15. A Fluxo Consultoria não emitirá certificados ou declarações de aprovação neste concurso, valendo, como tal, as publicações oficiais.

8.16. A Prefeitura Municipal de Cocos/BA será responsável pela guarda dos arquivos deste Concurso Público, sendo de 05 (cinco) anos o prazo para guarda de documentos referentes à constituição de bancas examinadoras, editais, exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos; e de 06 (seis) anos o prazo para guarda dos arquivos referentes às provas, títulos, testes psicotécnicos e exames médicos.

8.17. Maiores informações poderão ser obtidas na Empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., com sede na Rua Padre Agostinho, n.º 149, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo telefone (31) 3224-7951, pelo e-mail fluxo@fluxoconsultoria.com.br ou pelo site www.fluxoconsultoria.com.br.

8.18. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Concurso Público, após transpostas todas as fases descritas neste Edital.

8.19. A publicação da homologação do resultado final será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cocos/BA; da Câmara Municipal de Cocos/BA; no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br e, bem como, no Jornal de circulação local.

Cocos/BA, 21 de julho de 2011.

Alexnaldo Correa Moreira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

**ANEXO I
DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

Cód	Cargo	Vagas	Vencimento Inicial (R\$)	Escolaridade Requisito	CH Semanal	Disciplinas Prova Objetiva	Questões	Peso	TX inscrição (R\$)
01	Auxiliar de Contabilidade	01	1.565,00	Ensino Médio + Curso Técnico em Contabilidade	30h	Português	10	2,0	70,00
						Matemática	10		
						Noções de Administração Pública	10	4,0	
						Conhecimentos Específicos	10		
02	Eletricista	02	657,51	Ensino Médio Completo + conhecimento na área	30h	Português	10	2,0	50,00
						Matemática	10		
						Conhecimentos Específicos	20	3,0	
03	Fiscal Ambiental	02	2.200,00	Curso Superior ou Tecnólogo na área ambiental	40h	Português	10	2,0	70,00
						Noções de Administração Pública	10		
						Conhecimentos Específicos	20	3,0	
04	Médico (CAPS)	01	8.000,00	Superior em Medicina + especialização em psiquiatria + registro no CRM	40h	Português	10	2,0	100,00
						Noções de Administração Pública	10		
						Saúde Pública	10	4,0	
						Conhecimentos Específicos	10		
05	Médico Ortopedista	01	8.500,00	Superior em Medicina + registro no CRM + residência ou especialização na área	40h	Português	10	2,0	100,00
						Noções de Administração Pública	10		
						Saúde Pública	10	4,0	
						Conhecimentos Específicos	10		
05	Médico (PSF)	05	8.000,00	Superior em Medicina + registro no CRM	40h	Português	10	2,0	100,00
						Noções de Administração Pública	10		
						Saúde Pública	10	4,0	
						Conhecimentos Específicos	10		
07	Técnico em Enfermagem	03	805,98	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + registro no respectivo Conselho	40h	Português	10	2,0	60,00
						Noções de Administração Pública	10		
						Saúde Pública	10	4,0	
						Conhecimentos Específicos	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

18

08	Técnico em Raio X	01	808,00 + 40% insalubridade	Ensino Médio Completo + Técnico em Radiologia	20h	Português	10	2,0	60,00
						Noções de Administração Pública	10		
						Saúde Pública	10	4,0	
						Conhecimentos Específicos	10		

Obs: Todas as vagas são disponíveis para a Sede do Município de Cocos/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Contabilidade	Compreende as funções de auxiliar os serviços de contabilidade; organizar e efetuar a classificação contábil e o arquivamento dos documentos; gerar lançamentos contábeis; conciliar contas e preencher guias de recolhimento; ter conhecimento nos campos básicos de atuação; princípios fundamentos de contabilidade; balanço patrimonial: ativo e passivo; patrimônio líquido, demonstração de resultados; planos de cotas; noções de débitos e créditos; escrituração; razão, diário; caixa; balancetes de verificação; variações do patrimônio líquido; orçamento público; classificação institucional e funcional; classificação orçamentárias; receita; despesas; contabilização das operações típicas; balanço e demonstrações das variações patrimoniais
Eletricista	Executar trabalhos de conservação e instalação de redes elétricas em geral, de acordo com a solicitação das chefias imediatas; Efetuar a vistoria da rede elétrica de prédios municipais, assegurando o seu perfeito funcionamento; Controlar o material elétrico de consumo e no estoque, solicitando a reposição quando necessário; Efetuar pequenos reparos de urgência em redes elétricas de prédios do município, quando solicitado; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas
Fiscal Ambiental	<p><u>Síntese dos Deveres:</u> Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.</p> <p><u>Exemplos de Atribuições:</u> Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação municipal ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrente de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar tarefas correlatas.</p>
Médico CAPS	<p><u>Sintéticas:</u> Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.</p> <p><u>Genéricas:</u> compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; disponibilidade em trabalho com a lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com a necessidade da população da região: Atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela; trabalhar com as oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto à SMS quando solicitado; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; promover e participar de ações intersetoriais</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

	<p>com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS , conforme as políticas públicas de saúde da SMS; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo; internar em hospital geral; acompanhar o paciente do CAPS internado; encaminhar internação em hospital psiquiátrico; promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; executar outras tarefas correlatas.</p>
Médico Ortopedista	<p>São atribuições do medico ortopedista, além daquelas já descritas para a função de medico: tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas congênicas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças.</p>
Médico PSF	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; <p>Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;</p> <ul style="list-style-type: none">- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;- Indicar internação hospitalar;- Solicitar exames complementares;- Verificar e atestar óbito.
Técnico em Enfermagem	<p>As atribuições para o cargo de Técnico em Enfermagem são: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Técnico em Raios X	<p>Compreende as funções de zelar pela manutenção do aparelho de raio X; operar as máquinas de raios x e procedimentos de radioterapia adotando métodos e técnicas de melhoria nos âmbitos tecnológico e técnicos e zelar pela segurança dos pacientes.</p>



**ANEXO III
PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**

I – PORTUGUÊS

A) Ensino Médio – 10 questões

1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. 2. CONHECIMENTO DE LÍNGUA. 3. ORTOGRAFIA: ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 4. CLASSES DE PALAVRAS: SUBSTANTIVO: CLASSIFICAÇÃO, FLEXÃO E GRAU; ADJETIVO: CLASSIFICAÇÃO, FLEXÃO E GRAU; ADVÉRBO: CLASSIFICAÇÃO, LOCUÇÃO ADVERBIAL E GRAU; PRONOME: CLASSIFICAÇÃO, EMPREGO E COLOCAÇÃO DOS PRONOMES OBLÍQUOS ÁTOMOS; VERBO: CLASSIFICAÇÃO, CONJUGAÇÃO, EMPREGO DE TEMPOS E MODOS, VOZES; PREPOSIÇÃO E CONJUNÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO. 5. ESTRUTURA DAS PALAVRAS E SEUS PROCESSOS DE FORMAÇÃO. 6. ESTRUTURA DA ORAÇÃO E DO PERÍODO. 7. CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL. 8. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. 9. CRASE. 10. PONTUAÇÃO.

B) Ensino Superior – 10 questões

1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. 2. CONHECIMENTO DE LÍNGUA. 3. ORTOGRAFIA: ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 4. CLASSES DE PALAVRAS: SUBSTANTIVO: CLASSIFICAÇÃO, FLEXÃO E GRAU; ADJETIVO: CLASSIFICAÇÃO, FLEXÃO E GRAU; ADVÉRBO: CLASSIFICAÇÃO, LOCUÇÃO ADVERBIAL E GRAU; PRONOME: CLASSIFICAÇÃO, EMPREGO E COLOCAÇÃO DOS PRONOMES OBLÍQUOS ÁTOMOS; VERBO: CLASSIFICAÇÃO, CONJUGAÇÃO, EMPREGO DE TEMPOS E MODOS, VOZES; PREPOSIÇÃO E CONJUNÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO. 5. ESTRUTURA DAS PALAVRAS E SEUS PROCESSOS DE FORMAÇÃO. 6. ESTRUTURA DA ORAÇÃO E DO PERÍODO. 7. CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL. 8. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. 9. CRASE. 10. PONTUAÇÃO.

II – MATEMÁTICA (Ensino Médio) – 10 questões

1. LINGUAGEM DOS CONJUNTOS: ELEMENTOS DE UM CONJUNTO; REUNIÃO, INTERSEÇÃO DIFERENÇA, COMPLEMENTAÇÃO DE CONJUNTOS; DIAGRAMAS. 2. NÚMEROS REAIS: O CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS, DOS NÚMEROS INTEIROS E DOS NÚMEROS RACIONAIS COMO SUBCONJUNTOS DOS NÚMEROS REAIS. PROPRIEDADES, OPERAÇÕES, DESIGUALDADES, NÚMEROS PRIMOS, MÚLTIPLOS E DIVISORES, RAÍZES E POTÊNCIAS, NÚMEROS IRRACIONAIS, PROBLEMAS DE APLICAÇÃO. 3. SISTEMA LEGAL DE UNIDADES DE MEDIR: SISTEMA MÉTRICO DECIMAL, UNIDADES DE COMPRIMENTO, ÁREA, VOLUME, MASSA, ÂNGULO E TEMPO. 4. EXPRESSÕES ALGÉBRICAS: OPERAÇÕES, SIMPLIFICAÇÃO, FATORAÇÃO, PRODUTOS NOTÁVEIS. EXPRESSÕES ALGÉBRICAS RACIONAIS. 5. MATEMÁTICA FINANCEIRA: RAZÕES E PROPORÇÕES, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA, MÉDIAS, PORCENTAGEM, JUROS SIMPLES E COMPOSTOS. PROBLEMAS DE APLICAÇÃO. 6. FUNÇÕES DE VARIÁVEL REAL: DOMÍNIO, IMAGEM, INTERVALOS DE CRESCIMENTO E DE DECRESCIMENTO, RAÍZES, VALOR MÁXIMO E VALOR MÍNIMO, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, DE FUNÇÕES DO PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS. APLICAÇÕES. 7. EQUAÇÕES, INEQUAÇÕES E SISTEMAS DO PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS: RESOLUÇÃO ALGÉBRICA E GRÁFICA. PROBLEMAS DO PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS. 8. O SENÔ, O COSENO E A TANGENTE DE UM ÂNGULO. RELAÇÕES TRIGONÔMÉTRICAS FUNDAMENTAIS. RESOLUÇÃO DE TRIÂNGULOS RETÂNGULOS. PROBLEMAS DE APLICAÇÃO. 9. O PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA CONTAGEM, DIAGRAMA DA ÁRVORE. PERMUTAÇÕES SIMPLES. PROBLEMAS DE APLICAÇÃO. 10. GEOMETRIA PLANA: CONCEITOS BÁSICOS, SEGMENTOS PROPORCIONAIS, RELAÇÕES MÉTRICAS, SEMELHANÇA E CONGRUÊNCIA DE TRIÂNGULOS. CIRCUNFERÊNCIA, POLÍGONOS E SUAS PROPRIEDADES. CÁLCULO DO PERÍMETRO E ÁREA



DAS PRINCIPAIS FIGURAS GEOMÉTRICAS. 11. GEOMETRIA SÓLIDA: CÁLCULO DA ÁREA DAS FACES E CÁLCULO DO VOLUME DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS.

III – NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Ensino Médio e Superior) – 10 questões

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL; 2. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS; 3. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS, DISTRITO FEDERAL; 4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONTROLE, PODERES ADMINISTRATIVOS, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA; 5. SERVIÇOS PÚBLICOS; 6. BENS PÚBLICOS; 7. SERVIDOR PÚBLICO: PROVIMENTO, INVESTIDURA, REMUNERAÇÃO, EFETIVIDADE; 8. ATO ADMINISTRATIVO; 9. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO; 10. ORÇAMENTO PÚBLICO; 11. PODERES CONSTITUÍDOS: LEGISLATIVO, EXECUTIVO, JUDICIÁRIO.

IV – SAÚDE PÚBLICA (Ensino Médio e Superior) – 10 questões

1. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: PRINCÍPIOS E DIRETRIZES, CONTROLE SOCIAL; INDICADORES DE SAÚDE; SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO E DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA; ENDEMIAS E EPIDEMIAS: SITUAÇÃO ATUAL, MEDIDAS DE CONTROLE E TRATAMENTO; 2. PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO LOCAL DE SAÚDE, DISTRITOS SANITÁRIOS E ENFOQUE ESTRATÉGICO; 3. PLANO NACIONAL DE SAÚDE: UM PACTO PELA SAÚDE NO BRASIL; 4. POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO. 5. NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR DO SUS.

V – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A) Auxiliar de Contabilidade (Ensino Médio) – 10 questões

1. INTRODUÇÃO A CONTABILIDADE, PRINCÍPIOS CONTÁBEIS; 2. MÉTODOS DE ESCRITURAÇÃO, LANÇAMENTOS CONTÁBEIS; 3. LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS, DIÁRIO, RAZÃO, CAIXA E INVENTÁRIO; 4. PATRIMÔNIO DA EMPRESA (MOBILIZADO); 5. PLANO DE CONTAS, TIPOS DE CONTAS, RECEITA E DESPESAS; 6. MÉTODOS DAS PARTIDAS DOBRADAS E SIMPLES; 7. LEVANTAMENTO DE BALANCETES, BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO; 8. RELAÇÕES TRABALHISTAS.

B) Eletricista (Ensino Médio) – 20 questões

CIRCUITOS ELÉTRICOS – LEI DE OHM. CIRCUITOS EM SÉRIE, CIRCUITOS EM PARALELO. CIRCUITOS DE CORRENTE ALTERNADA - PARÂMETROS DE CORRENTE ALTERNADA. LIGAÇÕES EM TRIÂNGULO E LIGAÇÕES EM ESTRELA. POTÊNCIAS EM CA. TRANSFORMADORES: TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO. MÁQUINAS ELÉTRICAS: MOTOR DE INDUÇÃO: TIPOS, APLICAÇÕES, CÁLCULOS E MÉTODOS DE PARTIDA. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: ALTA TENSÃO, CONCEITOS. BAIXA TENSÃO: REDES DE DISTRIBUIÇÃO, URBANA E RURAL, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS.

C) Fiscal Ambiental (Ensino Superior) – 20 questões

O MEIO AMBIENTE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE COCOS. POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (LEI FEDERAL Nº. 6.938/81 E SUA REGULAMENTAÇÃO): OBJETIVOS; DIRETRIZES; CONCEITOS E INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE. SISNAMA: ORGANIZAÇÃO, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS. LEI DOS CRIMES AMBIENTAIS (LEI FEDERAL Nº 9.605/98) E SUA REGULAMENTAÇÃO: INFRAÇÕES AMBIENTAIS. PROPRIEDADES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DO SOLO, AR E ÁGUA; POLUENTES ATMOSFÉRICOS, TERRESTRES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

AQUÁTICOS. PADRÕES DE QUALIDADE AMBIENTAL E PADRÕES DE LANÇAMENTO. POLUIÇÃO SONORA E PROTEÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO. RESOLUÇÃO CONAMA 01/90 E ABNT: NBR 10151/2000: ACÚSTICA – AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS, VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE – PROCEDIMENTO. DECIBELÍMETROS: UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO. ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP) E RESERVA LEGAL NO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO. REQUISITOS PARA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APP. SISTEMA NACIONAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E SUA REGULAMENTAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 9.985/00 E ALTERAÇÕES). LEI DO BIOMA MATA ATLÂNTICA E SUA REGULAMENTAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 11.428/06). POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS E SUA REGULAMENTAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 9.433/97 E SUAS ALTERAÇÕES). LICENCIAMENTO AMBIENTAL: NOÇÕES SOBRE COMPETÊNCIAS E PROCESSO DE LICENCIAMENTO (LP, LI, LO); RESOLUÇÃO CONAMA 237/97. ECOLOGIA, CONCEITOS BÁSICOS: ECOSSISTEMAS, DINÂMICA DE POPULAÇÕES, NICHOS, HABITAT, CICLOS BIOGEOQUÍMICOS, RELAÇÕES ENTRE SERES VIVOS; SUCESSÃO ECOLÓGICA, BIOMAS TERRESTRES E ZONAS CLIMÁTICAS: BIOMAS: MATA ATLÂNTICA, RESTINGAS E MANGUEZAIS. CARACTERES GEOMORFOLÓGICOS, CLIMATOLÓGICOS, EDÁFICOS E FITOSSOCIOLÓGICOS.

D) Médico CAPS (Ensino Superior) – 10 questões

1. PSICOPATOLOGIA; 2. DELÍRIUM, DEMÊNCIA, TRANSTORNOS AMNÉSICOS E OUTROS TRANSTORNOS COGNITIVOS; 3. TRANSTORNOS RELACIONADOS AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; 4. ESQUIZOFRENIA; 5. OUTROS TRANSTORNOS PSICÓTICOS: ESQUIZOAFETIVO, ESQUIZOFRENIFORME, PSICÓTICO BREVE, DELIRANTE PERSISTENTE, DELIRANTE INDUZIDO; 6. SÍNDROMES PSIQUIÁTRICAS DO PUERPÉRIO; 7. TRANSTORNOS DO HUMOR; 9. TRANSTORNO OBSESSIVO-COMPULSIVO E TRANSTORNOS DE HÁBITOS E IMPULSOS; 9. TRANSTORNOS FÓBICOS-ANSIOSOS: FOBIA ESPECÍFICA, SOCIAL E AGORAFOBIA; 10. OUTROS TRANSTORNOS DE ANSIEDADE: TRANSTORNO DE PÂNICO, TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA; 11. TRANSTORNOS SOMATOFORMES; 12. TRANSTORNOS ALIMENTARES; 13. TRANSTORNOS DO SONO; 14. TRANSTORNOS DE ADAPTAÇÃO E TRANSTORNO DE ESTRESSE PÓS-TRAUMÁTICO; 15. TRANSTORNOS DISSOCIATIVOS; 16. TRANSTORNOS DA IDENTIDADE E DA PREFERÊNCIA SEXUAL; 17. TRANSTORNOS DA PERSONALIDADE; 18. TRANSTORNOS FACTÍCIOS, SIMULAÇÃO, NÃO ADESÃO AO TRATAMENTO; 19. RETARDO MENTAL; 20. TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO; 21. TRANSTORNOS DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH); 22. TRANSTORNOS COMPORTAMENTAIS E EMOCIONAIS QUE APARECEM HABITUALMENTE DURANTE A INFÂNCIA OU ADOLESCÊNCIA; 23. TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS RELACIONADOS AO ENVELHECIMENTO; 24. TRANSTORNOS MENTAIS CAUSADOS POR UMA CONDIÇÃO MÉDICA GERAL; 25. EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS; 26. PSICOTERAPIAS; 27. PSICOFARMACOLOGIA E PSICOFARMACOTERAPIA; 28. ELETROCONVULSOTERAPIA E OUTRAS TERAPIAS BIOLÓGICAS; 29. AÇÕES E PROGRAMAS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

E) Médico Ortopedista (Ensino Superior) – 10 questões

1. PRINCÍPIOS GERAIS DA ORTOPEDIA; 2. INFECÇÕES ARTICULARES; 3. TUMORES; 4. FRATURAS E LUXAÇÕES; 5. DISTÚRBIOS DE MÚSCULOS, TENDÕES E ESTRUTURAS ASSOCIADAS; 6. DISTÚRBIOS TRAUMÁTICOS DAS ARTICULAÇÕES; 7. ANOMALIAS CONGÊNITAS; 8. TRAUMATISMOS E DOENÇAS DA COLUNA VERTEBRAL; 9. ARTROSCOPIA; 10. TRAUMATOLOGIA INFANTIL; 11. EPIDEMIOLOGIA; 12. MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA; 13. CÓDIGO DE ÉTICA; 14. CÓDIGO DE PROCESSO ÉTICO; 15. SAÚDE PÚBLICA; 16. ATUALIDADES SOBRE SAÚDE PÚBLICA; 17. CONHECIMENTOS GERAIS DE MEDICINA; 18. ATUALIDADES MÉDICAS NO RAMO DA ORTOPEDIA.



F) Médico PSF (Ensino Superior) – 10 questões

1. EPIDEMIOLOGIA, FISIOPATOLOGIA, DIAGNÓSTICO, CLÍNICA, TRATAMENTO E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, INSUFICIÊNCIA CORONARIANA, ARRITMIAS CARDÍACAS, DOENÇA REUMÁTICA, ANEURISMA DA AORTA, INSUFICIÊNCIA ARTERIAL PERIFÉRICA, TROMBOSES VENOSAS, HIPERTENSÃO ARTERIAL, CHOQUE, CARDIOPATIA ISQUÊMICA; 2. PULMONARES: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, BRONQUITE AGUDA E CRÔNICA, ASMA, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA, PNEUMONIA, TUBERCULOSE, TROMBOEMBOLISMO PULMONAR, PNEUMONIA INTERSTICIAL, NEOPLASIAS; 3. DO SISTEMA DIGESTIVO: GASTRITE E ÚLCERA PÉPTICA, COLECISTOPATIAS, DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA, PANCREATITES, HEPATITES, INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA, PARASITASSES INTESTINAIS, DOENÇAS INTESTINAIS INFLAMATÓRIAS, DOENÇA DIVERTICULAR DOS CÓLONS, TUMORES DOS CÓLONS; 4. RENAI: INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA, GLOMERULONEFRITES, DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS E DOS SISTEMAS ÁCIDO/BASE E NEMETABÓLICOS; 5. SISTEMA ENDÓCRINO: HIPOVITAMINOSES, DESNUTRIÇÃO, DIABETES MELITUS, ANEMIAS, HIPOTIREOIDISMO, HIPERTIREOIDISMO, DOENÇAS DE HIPÓFISE, LEUCOPENIA, ANEMIAS HIPOCROMICAS E MICROCÍTICA, ANEMIA APLÁSTICA, OBESIDADE, DISLIPIDEMIAS; 6. HEMATOLÓGICAS: DISTÚRBIOS DE COAGULAÇÃO, LEUCEMIAS E LINFOMAS, ACIDENTES DE TRANSFUSÃO, DESNUTRIÇÃO; 7. REUMATOLÓGICAS: OSTEOARTROSE, DOENÇA REUMATÓIDE JUVENIL, GOTA, LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO, ARTRITE INFECCIOSA, DOENÇA DO COLÁGENO, FEBRE REUMÁTICA; 8. NEUROLÓGICAS: COMA, CEFALÉIAS, EPILEPSIA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, MENINGITE, NEUROPATIAS PERIFÉRICAS, ENCEFALOTOPATIAS; 9. PSIQUIÁTRICO: ALCOOLISMO, ABSTINÊNCIA ALCOÓLICA, SURTOS PSICÓTICOS, PÂNICOS, DEPRESSÃO, ANSIEDADE; 10. INFECCIOSAS: SARAMPO, VARÍOLA, RUBÉOLA, POLIOMIELITE, DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHE, RAIVA, FEBRE, TIFÓIDE, HANSENÍASE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, AIDS, DOENÇA DE CHAGAS, ESQUISTOSSOMOSE, LEISHMANIOSE, LEPTOSPIROSE, MALÁRIA, TRACOMA, ESTREPTOCOCCIAS, ESTAFILOCOCCIAS, DOENÇA MENINGOCÓCICA, INFEÇÕES POR ANAERÓBIOS, TOXOPLASMOSE, VIROSES; 11. DERMATOLÓGICAS: ESCABIOSE, PEDICULOSE, DERMATOFITOMOSES, ECZEMA, DERMATITE DE CONTATO, ONICOMISES, INFEÇÕES BACTERIANAS, HANSENÍASE, MICOSES SUPERFICIAIS; 12. IMUNOLÓGICAS: ANAFILAXIA, DOENÇA DO SORO, EDEMA ANGINEURÓTICO, URTICÁRIA; 13. GINECOLÓGICAS: DOENÇA INFLAMATÓRIA PÉLVICA, CÂNCER GINECOLÓGICO, LEUCORRÉIAS, CÂNCER DE MAMA, INTERCORRÊNCIAS NO CICLO GRAVÍDICO; 14. ANTIBLOCOTERAPIA; 15. FEBRE DE ORIGEM INDETERMINADA; 16. ENFERMIDADES BUCAIS; 17. ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS; INTOXICAÇÕES EXÓGENAS; 18. BIODIVERSIDADE NO TRABALHO: TÉCNICAS, ACONDICIONAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DO INSTRUMENTAL, TÉCNICAS DE DESINFECÇÃO DO AMBIENTE, DOENÇAS OCUPACIONAIS, ANTISÉPTICA, DESINFETANTES, ACIDENTES DE TRABALHO E SUA PREVENÇÃO. AIDS. 19. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESPECIFICIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: PRINCÍPIOS GERAIS; RESPONSABILIDADES DE CADA NÍVEL DE GOVERNO; INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS NECESSÁRIOS; DO PROCESSO DE TRABALHO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; DA CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES; DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO; DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA; PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL; SUSPENSÃO DE REPASSES DOS RECURSOS DA ESF, ESB E ACS; ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E ACS: ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS; ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS; ÁREA ESTRATÉGICA DE ATUAÇÃO DO PSF; AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES; PROMOÇÃO DA SAÚDE. LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO SUS.

G) Técnico em Enfermagem (Ensino Médio) – 10 questões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

25

1. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE COM PROBLEMAS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, OBSTÉTRICOS, PSIQUIÁTRICOS E PEDIÁTRICOS; 2. ATUAÇÃO DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO CENTRO CIRÚRGICO: CIRCULAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA; 3. AÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICAS RELATIVAS AO PROCESSAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES; 4. PREVENÇÃO E CONTROLE DA INFECÇÃO HOSPITALAR; 5. PARTICIPAÇÃO DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, IMUNIZAÇÕES, PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO, DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 6. ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS DA PRÁTICA DA ENFERMAGEM; 7. LEGISLAÇÃO E NORMAS DO COREN-MG; 8. LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL; 9. CÓDIGO DE ÉTICA; 10. ENFERMAGEM BÁSICA; 11. ENFERMAGEM CIRÚRGICA.

H) Técnico em Raio X (Ensino Médio) – 10 questões

1. TERMINOLOGIA RADIOGRÁFICA; 2. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO DA IMAGEM; 3. PRINCÍPIOS DE POSICIONAMENTO; 4. PONTOS DE REPARO; 5. ANATOMIA RADIOLÓGICA DO TÓRAX, ABDÔMEN, MEMBROS SUPERIORES, MEMBROS INFERIORES, CINTURA ESCAPULAR, CINTURA PÉLVICA, COLUNA VERTEBRAL, CRÂNIO, VIAS AÉREAS SUPERIORES, OSSOS DA FACE E SEIOS DA FACE; 6. TÉCNICAS RADIOLÓGICAS DO TÓRAX, ABDÔMEN, MEMBROS SUPERIORES, MEMBROS INFERIORES, CINTURA ESCAPULAR, CINTURA PÉLVICA, COLUNA VERTEBRAL, VIAS AÉREAS SUPERIORES, CRÂNIO, OSSOS DA FACE E SEIOS DA FACE; 7. PLANOS E LINHAS DO CRÂNIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

26

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

NOME:

CARGO:

DOCUMENTO:

Declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público n.º 001/2011 da Prefeitura Municipal de Cocos/BA, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família.

Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados. Nesta oportunidade apresento a documentação comprobatória.

Cocos/BA, ____ de _____ de 2011.

(assinatura)

